ATA DE ABERTURA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – LEI ALDIR BLANC CICLO 2 – ETAPA ANÁLISE DE MÉRITO

Objeto: seleção de projetos apresentados por Pessoas Físicas, Pessoas Jurídicas e/ou Coletivos Culturais, interessadas em celebrar termo de fomento, tendo por objeto a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro da Lei N.º 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Ciclo 2), com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Altônia, Estado do Paraná.

Aos 25 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, às 09h30 horas, a Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 096/2026, de 30 de julho de 2026, deu início ao processo de análise das propostas para a execução de projetos, conforme previstos no Edital, publicado e veiculada por meio do Diário Oficial do Município de Altônia. O processo de análise contou com a participação dos membros Sr(a). Antônio Sérgio Rodrigues, Sr(a). Fernando da Silva de Souza e Sr(a). Silvana Assis Guido da Silva.

A análise das propostas ocorreu conforme a categoria do edital e por ordem alfabética dos proponentes. Após a "Análise de Mérito" dos projetos apresentados para este Edital de Chamamento, esta Comissão proferiu o seguinte julgamento:

FICHA DE AVALIAÇÃO

Categoria: Produção Cultural
Proponente - Razão Social: Nathan Polete Dos Santos
Título do Projeto: Palco Cultural Altoniense

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir: Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos; Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos; Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos; Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITERIOS OBRIGATORIOS			
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**	**Nota obtida**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos. **Justificativas para a pontuação:** O projeto apresenta grau pleno de coerência entre objeto, proposta de atuação cultural e objetivos, demonstrando alinhamento com a promoção do acesso à cultura, valorização de artistas locais e incentivo às diferentes linguagens artísticas. A justificativa é territorializada e as metas previstas dialogam com as ações propostas e permitem identificar entregas concretas. Os resultados são plenamente visualizáveis.	10	10

B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município -** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município. **Justificativas para a pontuação:** O projeto demonstra elevada relevância para o cenário cultural do Município ao propor difusão artística e fortalecimento da identidade cultural. A proposta contempla múltiplas linguagens artísticas e amplia oportunidades de acesso e participação cultural, contribuindo de forma consistente para o enriquecimento e valorização da cultura local.	10	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -** considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social. **Justificativas para a pontuação:** O projeto apresenta aspectos relevantes de integração comunitária ao prever ações com artistas locais e espaços coletivos do município. Observam-se medidas de acessibilidade previstas na proposta, demonstrando preocupação com ampliação do acesso cultural.	10	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto. **Justificativas para a pontuação:** O projeto apresenta planilha orçamentária e cronograma de execução compatíveis com o objeto, os objetivos e as metas propostas, contemplando despesas relacionadas à coordenação, produção, acessibilidade, audiovisual, apresentações artísticas, oficinas e valorização de talentos locais. Observa-se viabilidade técnica geral da execução e correspondência entre os principais itens de despesa e as ações previstas.	10	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los. **Justificativas para a pontuação:** O projeto apresenta estratégia básica de divulgação contemplando redes sociais, demonstrando preocupação com a mobilização de público para as atividades propostas. As ações previstas possuem potencial de circulação comunitária em razão da articulação com espaços locais.	10	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -** A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica). **Justificativas para a pontuação:** A ficha técnica apresentada demonstra compatibilidade com as atividades previstas no projeto. Observa-se coerência entre as funções atribuídas e a trajetória profissional dos integrantes da equipe.	10	6

G	**Trajetória artística e cultural do proponente -** Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. **Justificativas para a pontuação:** O proponente apresenta trajetória artística e cultural consistente e compatível com o escopo do edital. Porém não apresentou o histórico de atuação continuada na área cultural desde sua constituição, com experiências em formação, produção, circulação e gestão cultural.	10	2
PONTUAÇAO CRITERIOS OBRIGATORIOS		**70**	**58**
PONTUAÇAO EXTRA			
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**	**Nota obtida**
K	Pessoas Físicas, Pessoas Jurídicas ou Coletivos/Grupos compostos majoritariamente por pessoas com deficiência. **Justificativas para a pontuação:** Não é pessoa com deficiências.	10	0
L	Pessoas Físicas, Pessoas Jurídicas ou Coletivos/Grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas. **Justificativas para a pontuação:** É pessoa autodeclarada parda, porém não apresentou a declaração étnico-racial.	10	0
M	Pessoas Físicas, Pessoas Jurídicas ou Coletivos/Grupos compostas majoritariamente por mulheres. **Justificativas para a pontuação:** O proponente é homem.	10	0
PONTUAÇAO EXTRA		**30**	**0**
PONTUAÇAO FINAL		**100**	**58**

*Classificado na Etapa 1.

Não houve inscritos para as vagas de capacitação. Quanto aos critérios de avaliação, a pontuação final da proposta foi atribuída mediante análise colegiada e consensual dos membros da Comissão de Seleção, observando-se os critérios de mérito cultural estabelecidos no Edital nº 02/2026 – Lei Aldir Blanc – Ciclo 2. O resultado preliminar do Chamamento Público será divulgado no Diário Oficial do Município, ficando aberto o prazo recursal, conforme estabelecido no Edital. Nada mais a constar a ata será assinada posteriormente pela Comissão de Seleção.

Altônia/PR, 25 de agosto de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONIO SERGIO RODRIGUES
Data: 25/08/2026 13:30:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Sr(a). Antônio Sérgio Rodrigues

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDO DA SILVA DE SOUZA
Data: 25/08/2026 08:32:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Sr(a). Fernando da Silva de Souza

gov.br Documento assinado digitalmente
SILVANA ASSIS GUIDO DA SILVA
Data: 25/08/2026 09:25:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Sr(a). Silvana Assis Guido da Silva